



*Um Instrumento de Cidadania*

TRIBUNAL DE CONTAS DE RORAIMA

Rua Agnelo Bittencourt nº 126, - Bairro Centro, Boa Vista/RR, CEP 69301-430

Telefone: - <http://www.tcerr.tc.br>

## EDITAL Nº 001/2024

### **EDITAL Nº 01/2024 – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL**

O Presidente do **Tribunal de Contas do Estado de Roraima**, de acordo com os preceitos estabelecidos pela legislação em vigor, que regulamenta o Concurso Público para o provimento de 30 (trinta) vagas e formação de cadastro de reserva de cargos de provimento efetivo, de nível médio e superior, nos termos deste Edital, torna público a retificação do Edital nº 001/2024, de 31 de outubro de 2024, nos termos a seguir:

1. Retifica-se o subitem 4.20, da seguinte forma:

4.20 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos com inscrição deferida, ou contra o indeferimento da inscrição, deverá observar o prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação.

2. Retifica-se o subitem 6.7, da seguinte forma:

6.7 O candidato cujo pedido de inscrição na condição de pessoa com deficiência for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, por meio do sítio eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tcerr24>.

3. Retifica-se o subitem 7.3.1, da seguinte forma:

7.3.1 O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à FGV pelo endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tcerr24>.

4. Retifica-se o subitem 12.14.1, da seguinte forma:

12.14.1 Os candidatos disporão de 03 (três) dias úteis para interpor recurso contra o Resultado Preliminar.

5. Retifica-se o subitem 13.20, da seguinte forma:

13.20 Os candidatos disporão de 03 (três) dias úteis para interpor recurso contra o Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos, por meio de link disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tcerr24>.

6. Retifica-se o subitem 16.2, da seguinte forma:

16.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar, contra o resultado preliminar da Prova Objetiva e da Prova Discursiva, e o resultado preliminar da Avaliação de Títulos, disporá de 03 (três) dias úteis para fazê-lo. O recurso contra o gabarito preliminar estará disponível das 12 horas do primeiro dia às 12 horas do terceiro dia, a contar do dia subsequente ao da divulgação do gabarito preliminar.

7. Fica excluído do MÓDULO III – CONHECIMENTOS AVANÇADOS AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO:

7.3. Conta Única do Tesouro Nacional: conceito e previsão legal.

10. Sistemas de informação da Administração Pública Federal: SIAFI, SIASG e SICONV. 10.1. Finalidade. 10.2. Principais informações.

Os demais itens do edital de abertura permanecem válidos e inalterados. O edital completo e retificado encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tcerr24>.

03 de janeiro de 2025.